



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 01

Rua do Carvalho, 283 - Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
CNPJ 01.208.243/0001-82 Site: www.camaraosao Luiz.sp.gov.br - E-mail: camarasao Luiz@gmail.com

DESPACHO

São Luiz do Paraitinga, 07 de março de 2023.

Considerando a obrigatoriedade de zelar pela integridade do patrimônio da Administração Pública;

Considerando que a possibilidade de perecimento dos veículos automotores de propriedade da Edilidade, em razão de ato ilícito de terceiro potencialmente desprovido de patrimônio para reparar os danos causados;

Considerando a frota de veículos_instrumentos de trabalho_ para laureada labuta dos Nobres Vereadores desta Edilidade;

Considerando por fim, a eminência do vencimento da apólice n.º 20009994 que ocorrerá aos 11/03/2023.

DETERMINO:

1. A abertura de procedimento necessário para contratação de empresa especializada para prestar o referido serviço de hospedagem de site, controle de contas de e-mail e armazenamento de dados, no qual o processo deverá amparar-se nos preceitos da Lei Geral de Licitações e Contratos, nº 8.666/1993, devendo ainda, verificar sob o aspecto valorativo, qual a modalidade que melhor atenderá a necessidade;
2. A Comissão de Licitações que proceda a pesquisa de cotação de preços no mercado do serviço almejado, bem como, a viabilidade do Aditamento da Dispensa de Licitação 08/2020, Processo Administrativo 32/2019. Desse modo seja as propostas oferecidas e remetidas à direção para as providências necessárias;
3. Concita-se a Contadoria dessa Casa de Leis para que informe sobre a existência de dotação orçamentária e disponibilização financeira para acudir a presente contratação.
4. Por fim, seja enviada a Douta Procuradoria dessa Casa de Leis para manifestar-se sob o aspecto legal da contratação que ora se prossegue.

No mais, autue-se e cumpra-se.


ARILDO LENZI DA FONSECA JUNIOR
Presidenta da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Luiz do Paraitinga



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1153 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

Portaria

PORTARIA Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

**“Altera membro da comissão de
licitação”.**

ARILDO LENZI DA FONSECA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
regimentais:

RESOLVE

Considerando a adequação administrativa interna corporis altera-se a portaria de nº
26, de 03 de dezembro de 2021, ficando nomeada a nova composição dos membros da comissão de
licitação, sob a presidência do primeiro e suplência do último, na seguinte ordem.

- I – Valdir Marcelo Brandão; (Presidente)**
- II- João Eurico Heyden Junior;(Membro)**
- III- Igor Alexandre D'Ávila Soares de Moura;(Membro)**
- IV- Raquel Santos Lopes de Melo Severiano ;(Suplente)**

3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e sua composição se
manterá até que outra a substitua ou a revogue expressamente.

Registrem-na, publiquem-na e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, aos 06 de janeiro de 2023.

ARILDO LENZI DA FONSECA JUNIOR
PRESIDENTE DA CAMARA





Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Mesa nº 03

Rua do Carvalho nº 285 - Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 - E-mail: camarasauluiz@gmail.com

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Portaria

Protocolo Nº: 64
Documento Nº: 7/2023

Protocolo Data: 06/01/2023
Processo Nº: SN



Gerado por Vanderson Virgílio Campos dos Santos na repartição Gabinete da Presidência dia
06/01/2023 às 15:39

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
KCEYM-NDTKA-HHH05-5XMLY-UY65L

Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Arildo Lenzi da Fonseca
Junior
Data 06/01/2023 16:16



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 04

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasauluiz@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Seguro Auto para a Frota da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

APÓLICE EM VIGÊNCIA

20009994 – Sura Seguradora

VENCIMENTO

11 de Março de 2023

DESCRIÇÃO DA FROTA LEGISLATIVA

1 - Honda moto CG 150 Titan ESD 2006;

Gasolina

Placa: BFX2922

Chassi: 9C2KC08206R810422

Cód. FIPE: 8110727

RENAVAM: 876154313

2 - VW Novo Voyage Comfort line 1.6, 8v, flex. GV, Fabricação 2009 Modelo 2010

Gasolina

Placa: BNZ7634

Chassi: 9BWDB05U8AT162326

Cód. FIPE: 52809

RENAVAM: 194075281

3 - VW Gol Power, 1.0, MI, 16v - GIII, 2002;

Gasolina

Placa: BNZ7613

Chassi: 9BWCA05XX2P052445

Cód. FIPE: 51624

RENAVAM: 778731871

4 - Ford Novo Focus Fastback SE Plus, 2.2, 16v, flex., Aut., 2015.

Gasolina

Placa: FPU1424

Chassi: 8AFSZZFFCGJ388987

Cód. FIPE: 34177

RENAVAM: 01071700674

Arildo Lenzi d Fonseca Junior – Presidente da Câmara



Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga <camarasauliz@gmail.com>

RENOVAÇÃO AUTO- VIG 11/03/2023- CÂMARA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

3 mensagens

CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. DE RENOVAÇÕES DE CONTRATOS <renovacao@conespseguros.com.br>

Para: camarasauliz@gmail.com

Cc: "CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. DE RENOVAÇÕES DE SEGUROS SÃO PAULO" <renovacao@conespseguros.com.br>



Prezados, boa tarde!

Conforme solicitado, seguem anexos propostas referentes a renovação de seguros para quatro veículos, com vigência 11. Ficamos no aguardo do envio da NE ou autorização, para darmos prosseguimento ao processo de renovação.

Atenciosamente,



GD ✕ PD

Rafael de Goes

Gestor de Contratos de Seguros

**CONESP BRASIL SEGUROS ASSESSORIA
E CORRETORA DE SEGUROS**

Corretora autorizada Susep nº 201001635

Fone: +55 11 2366-4125

+55 11 98524-2434

Visite o nossa page: fb.me/conespbrasilseguros

Nossa proposta é garantir a proteção do Patrimônio Público

 Não contém vírus: www.avast.com

3 anexos

 image001.png
232K

 SEGUROS SURA.pdf
183K

 GENTE SEGURADORA.pdf
171K

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga <camaraesaluiz@gmail.com>
"CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. DE RENOVAÇÕES DE CONTRATOS" <renovacao@conespseguros.com.br>

10 de março de 2023 às 14:01

Bom tarde, pode me enviar por favor a CND Municipal da Gente Seguradora, muito obrigada
(Todos os mensagens anteriores aqui)

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
CNPJ/MF 01.288.343/0001-82
Rua do Carvalho, 285
Benfica - São Luiz do Paraitinga
Tel: (12) 3671-1163 ou (12) 3671-1699
Fax: (12) 3671-1717

CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. DE RENOVAÇÕES DE CONTRATOS <renovacao@conespseguros.com.br>
Para: camaraesaluiz@gmail.com
Cc: "CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. DE RENOVAÇÕES DE CONTRATOS" <renovacao@conespseguros.com.br>



Boa tarde!

Segue como solicitado. Se necessitar de algum mais, favor nós comunicar.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

(Texto das mensagens)



@conespseguros

GD ✕ PD



Dayane Santiago Seixas

Gestora de Contratos de Seguros

CONESP BRASIL SEGUROS ASSESSORIA

(Texto das mensagens anteriores omitido)

Fone: +55 11 2366-4125

+55 11 98524-2434*

Visite o nossa page: <fb.me/conesporasilseguros>

Nossa prioridade é garantir e proteger o Patrimônio Público

11 anexos

image001.png
232K

TRABALHISTAS.pdf
92K

FGTS.pdf
91K

FALENCIA.pdf
104K

CNPJ.pdf
120K

MUNICIPAL I.pdf
29K

MUNICIPAL II.pdf
30K

ESTADUAL.pdf
89K

FEDERAL.pdf
73K

CONTRATO SOCIAL II.pdf
2209K

ALVARA.pdf
295K

PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

São Paulo, 07 de março de 2023.

CÂMARA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
CNPJ: 01.208.243/0001-82

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de seguro do(s) veículo(s) pertencentes ao) CÂMARA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

RAZÃO SOCIAL DA SEGURADORA	SEGUROS SURA S.A.
ENDEREÇO SEDE	Avenida das Nações Unidas, 12905 - 4º andar - Brooklin Novo - 04578-000 - São Paulo - SP
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº 33.995.899/0001-27 / Nº 148.415.559-112
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta) dias consecutivos
VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DADOS BANCÁRIOS	Banco do Brasil Agência: 7812-7 Conta Corrente: 938143-8
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO (AUTORIZADA)	Fernando Rodrigues dos Santos Lima, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade nº 11.730.964-8 inscrita no CPF sob o nº 089.785-457-45, E-mail: contratos.licitacao@segurosura.com.br; Telefone: (11)3556-7000
CONTATO	Tel.: (11) 2366-4125 E-mail: licitacao@conespreseguros.com.br

Item	Modelo	Marca	Ano/Mod	Placa	Chassi	Categoria, Incidência Rodagem ou Furo	Franquia Obrigatoria	Custo Unitario
1	CG 150 TITAN ESD TITAN	HONDA	2008/2008	BFX2502	9C2AC082969810422	100% TABELA FIPE	R\$ 1.240,00	R\$ 543,27
2	VOYAGE COMP High 1.8 Mi T	VOLKSWAGEN	2009/2010	BNV7604	9B1W080936AT182326	100% TABELA FIPE	R\$ 2.600,00	R\$ 853,61
3	Gol 1.0 Power 16v 180cv Sp	VOLKSWAGEN	2002/2002	BNV7613	9BWCAC0X03P852445	100% TABELA FIPE	R\$ 3.500,00	R\$ 651,30
4	Focus Fastback 2.0 16V Flex Sp	FORD	2015/2016	FNU14024	8AF5Z2ZF0CGJ868567	103% TABELA FIPE	RE 2.510,00	R\$ 1.280,00

Coberturas	C.B.I. (R\$)	
Danos Materiais	R\$	100.000,00
Danos Corporais	R\$	100.000,00
Danos Morais	R\$	-
APP Morte	R\$	20.000,00
APP Invalides	R\$	20.000,00
APP DNH	R\$	20.000,00
Assistência 24 Horas (Guncho, Chaveiro, Troca de Pneus, Carga de Bateria e Tâxi)	Assistência 24 horas sem limite de Km	
Assistência a Vidros (Passeio-bras completo, Lâminas, Faros, Lanternas e Retrovisores)	CONTRATADO	
Carro Reserva		30 dias

SEM COBRANÇA DE FRANQUIA PARA VULGOS

FORMA DE PAGAMENTO E PRÊMIO TOTAL

Preço da proposta à vista com pagamento em até 30 dias >>>>>>>>>	R\$	3.338,30
--	------------	-----------------

São Paulo, 07 de março de 2003

33 065 699 0001-27
SEGUROS SURA S.A.
Av. República Italiana, 12.000 - 4º Andar
Bom Retiro - CEP 04.574-000
SÃO PAULO - SP

CONESP CORRETORA DE SEGUROS
RAFAEL DE GOES
 Corretor de Seguros
 Telefone: (11) 2366-4125
 E-mail: rafael@conespseguros.com.br



sura
Seguros



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.065.699/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/1973
NOME EMPRESARIAL SEGUROS SURA S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS	NUMERO 12995	COMPLEMENTO ANDAR 4
CEP 04.578-000	BAIRRO/DISTRITO BROOKLIN NOVO	MUNICIPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@SEGUROSSURA.COM.BR		TELEFONE (11) 3556-7000/ (11) 3556-7422
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2023 às 12:00:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CNPJ: 01.208.243.0001-82

PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A(s): CÂMARA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
CNPJ: 01.208.243.0001-82

OBJETO: Prestação de Serviços de Contratação de Seguros Automotivos de 4 veículo(s) pertencentes a(o) CÂMARA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA CNPJ 01.208.243.0001-82, conforme especificações e obrigações constantes no Termo de Referência.

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02 Insr. Estadual Isento
Endereço: Rua Floriano Peixoto, 450 Bairro: Centro Histórico
Telefone/Fax: (51) 3023-8888

Dados para crédito/débito bancário:
Banco Brasil
Agência: 2794-4 - Conta Corrente: 7060258-0
Fornecedor: Gente Seguradora S/A

Dados para Assinatura do Contrato
Nome: Marcelo Viní
Cargo: Diretor
RG: 706036166 - SSP-RS CPF: 632.005.380-15
E-mail Institucional: balcao@genteseguradora.com.br

Valor Total da Proposta: R\$ 3.123,13



gente
seguradora

CEP: 90620-060 Cidade: Porto Alegre Estado: RS
E-mail Institucional: balcao@genteseguradora.com.br

Endereço: Rua Engenheiro Teixeira Soares, 200/202 - Bela Vista - Porto Alegre-RS
Data de nascimento: 17/01/1972 Nacionalidade: Brasileira
Telefone: (51) 3023-8888 E-mail Pessoal: iraigodinoi.com.br

Forma de Pagamento: 0+30 (trinta) dias Vigência: 12 (Doze) meses

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias contados da data da entrega da proposta.

90.180.605/0001-02
GENE E SEGUROADORA S.A.
RUA MARECHAL FLORIANO
PEIXOTO, 450 - CENTRO
HISTÓRICO - CEP: 90020-060
PORTO ALEGRE - RS

Rafael De Goes

CONESP CORRETORA DE SEGUROS
RAFAEL DE GOES
Corretor de Seguros
Telefone: (11) 2306-4125
E-mail: rafaelgoes@conespseguros.com.br

São Paulo, 07 de março de 2023

Nº Item	Marca	Modelo	Ano/Mod.	Placa	Chassi	Cobert. Incêndio, Roubo ou Furto	Franchisa cirurgião	Franchisa da vítima	Custo Unitário
1	HONDA	CG 150 TITAN EGO	2006/2008	BFX2922	9C2KCM0206R810422	100% TABELA FIPE	R\$ 1.240,00	R\$ 160,00	R\$ 1.079,10
2	VOLKSWAGEN	VW VOYAGE 1.8 COMFORT	2009/2010	BNZ7634	9B1WDB0200AT162326	100% TABELA FIPE	R\$ 2.600,00	R\$ 160,00	R\$ 835,08
3	VOLKSWAGEN	GOL 1.8V POWER	2002/2002	BNZ7613	9B1WCA0500X2P052445	100% TABELA FIPE	R\$ 3.900,00	R\$ 160,00	R\$ 578,54
4	FORD	FOCUS SE AT 1.0SC	2015/2016	FFU1424	8AF5Z2FFCQJ388587	100% TABELA FIPE	R\$ 3.900,00	R\$ 160,00	R\$ 830,41

CONDIÇÕES		Valor
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$	100.000,00
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$	100.000,00
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$	20.000,00
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	R\$	20.000,00
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	R\$	20.000,00
CHAVEIRO	CONTRATADO	
TROCA DE PNEU	CONTRATADO	
CARGA DE BATERIA	CONTRATADO	
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	CONTRATADO	
LANTERNAS	CONTRATADO	
FARÓIS	CONTRATADO	
RETROVISORES	CONTRATADO	
PARABRISA DIANTEIRO E TRASEIRO	CONTRATADO	
VIDROS LATERAIS	CONTRATADO	
GUINCHO LIMITADO	CONTRATADO	
CARRO RESERVA 30 DIAS-ITENS 2,3 E 4	CONTRATADO	


gente
 seguradora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/12/1984	
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada					
LOGRADURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 450		COMPLEMENTO EDIF	
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO		MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br		TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2023 às 11:55:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga <camarasaoluz@gmail.com>

ORÇAMENTO - CÂMARA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

1 mensagem

Depto. de Licitações do Seguro Geral <segurogeral@gmail.com>

10 de março de 2023 às 14:50

Para: camarasaoluz@gmail.com

Cc: segurogeral@gmail.com

Prezados, boa tarde!

Segue anexo a proposta de orçamento referente a contratação do seguro do veículo.

Atenciosamente,

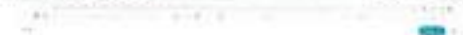
SEGURO GERAL
CORRETORA DE SEGUROS

Rodrigo Matos

Corretor de Seguros

Tel.: (11) 3384-8470

E-mail: segurogeral@gmail.com

 Não contém vírus. www.avast.com**2 anexos****image012.png**
124K **ALFA SEGURADORA.pdf**
59K

São Paulo, 10 de março de 2023

PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**CÂMARA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

CNPJ 01.208.243/0001-82

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de seguro total do(s) veículo(s) oficiais pertencentes a(o) CÂMARA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, conforme segue:

ITEM	MARCA/VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	FRANQUIA DO CASCO	FRANQUIA DE VIDROS	VALOR UNITÁRIO
1	HONDA CG 150 TITAN-ESD/ TITAN	2006/2006	BFX2922	R\$ 1.426,00	R\$ 184,00	R\$ 679,09
2	VOLKSWAGEN VOYAGE COMF/Highli. 1.6 Mi T	2009/2010	BNZ7634	R\$ 2.990,00	R\$ 184,00	R\$ 1.067,01
3	VOLKSWAGEN Gol 1.0 Power 16v 76cv 4p	2002/2002	BNZ7613	R\$ 4.485,00	R\$ 184,00	R\$ 814,16
4	FORD Focus Fastback 2.0 16V Flex 5p	2015/2016	FPU1424	R\$ 2.886,50	R\$ 184,00	R\$ 1.612,61

CONDIÇÕES GERAIS

1. Cobertura compreensiva: Colisão, Incêndio, Roubo/Furto;
2. Cobertura de avarias e/ou substituição de vidros e faróis;
3. Cobertura RCF (Responsabilidade Civil Facultativa) -
Danos Materiais R\$ 100.000,00
Danos Corporais R\$ 100.000,00
Danos Morais R\$ -
4. Assistência 24 horas, sem limite de atendimento;
5. Franquia obrigatória;
6. APP -
Morte R\$ 20.000,00
Invalidez R\$ 20.000,00
DMI R\$ 20.000,00
7. Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto (100% da Tabela FIPE);

VALOR TOTAL

R\$ 4.172,88

FORMA DE PAGAMENTO:

0+30 (trinta) dias.

VIGÊNCIA:

12 (Doze) meses, contados do aceite da proposta.

VALIDADE DA PROPOSTA:

60 (Sessenta) dias, contados da apresentação.


CORRETORA SEGURO GERAL
RODRIGO MATOS
Representante Legal
Telefone: (11) 3384-8470
E-mail: segurogeral@gmail.com





Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga <camarasoluiz@gmail.com>

Re: PROPOSTA DE ORÇAMENTO - CÂMARA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA SP

1 mensagem

Santa Cora Corretora de Seguros <licitacao@santacoraseguros.com.br>
Para: camarasoluiz@gmail.com
Cc: licitacao@santacoraseguros.com.br



Caros, boa tarde!

Segue anexo nossa proposta de orçamento para análise.

Atenciosamente,

CASA NO 1000
E SAÍDA 10000
CORAIPO

André Ferreira de Jesus
gestor de contratos de seguros
Corretora autorizada Susep nº

+55 11 3901-1202 | 3901-6988

+55 11 97347-9740 WhatsApp



Ler Código



Não contém vírus:www.ansel.com

BRADESCO SEGUROS.pdf
76K

CNPJ: 55.895.146/0001-92

São Paulo, 08 de março de 2023

PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA DE SÃO LUÍZ DO PARATINGA
CNPJ: 01.200.243/0001-82

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de seguro total do(s) veículo(s) oficial(is) pertencentes ao(a) CÂMARA DE SÃO LUÍZ DO PARATINGA, conforme segue:

Cobertura

Baseica - Colisão Incêndio Roubos Furtos 100% FIPE

Assistência

Assist. 24 horas CONTRATADA
Assist. de Valores CONTRATADA

Acidente Pessoais de Passageiros

Morte: R\$ 20.000,00
Invalidez: R\$ 20.000,00
DMI: R\$ 20.000,00

Responsabilidade Civil Facultativa Veículos

Danos Corporais: R\$ 100.000,00
Danos Materiais: R\$ 100.000,00

ITEM	MARCA/VEÍCULO	ANO/MODELO	PLACA	FRANQUIA DO VÍCIO	FRANQUIA DE VÍCIOS	VALOR UNITÁRIO
1	HONDA CG 150 TITAN-ESD TITAN	2006/2006	BFX2922	R\$ 1.426,00	R\$ 184,00	R\$ 706,25
2	VOLKSWAGEN VOYAGE COMB HighL 1.6 Mi 1	2009/2010	BSN27634	R\$ 2.990,00	R\$ 184,00	R\$ 1.109,69
3	VOLKSWAGEN Gol 1.0 Power 16v 76cv 4p	2012/2002	BSN27613	R\$ 4.485,00	R\$ 184,00	R\$ 846,73
4	FORD Focus Fastback 2.0 16V Flex 5p	2015/2016	FPU1424	R\$ 2.886,30	R\$ 184,00	R\$ 1.677,12

VALOR TOTAL:
R\$ 4.339,79

FORMA DE PAGAMENTO:
9 - 30 (trinta) dias.

VIGÊNCIA:
12 (doze) meses

VALIDADE DA PROPOSTA:
60 (sessenta) dias, contados da apresentação.

[Assinatura]
SANTA CURA CORRETORA
ANTONIO VERBICHE DE JESUS
Corretor de Seguros
Telefone: (11) 3861-1202 - (11) 3861-6968
E-mail: antonioperbiche@antonioperbiche.com.br


Bradesco Seguros



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.055.146/0001-93 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/08/1966	
NOME EMPRESARIAL BRADESCO SEGUROS S/A					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada					
LOGRADOURO AV ALPHAVILLE 779		NÚMERO 779		COMPLEMENTO ANDAR 17 SALA 1.701 - PARTE	
CEP 06.472-900		BAIRRO/DISTRITO EMPRESARIAL 18 DO FORTE		MUNICÍPIO BARUERI	
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO DEPENDENCIA@BRADESCOSEGUROS.COM.BR			
TELEFONE (11) 3930-2059/ (11) 3930-2044					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2023 às 11:56:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasauluiz@gmail.com

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Autos do Processo Administrativo n.º 11/2023
Dispensa de Licitação n.º 10/2023

Conforme determinação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga, a Comissão Permanente de Licitações e Contratos desta Casa de Leis, encaminhou a solicitação de orçamento a 05 (cinco) corretoras de seguros por telefone/e-mail entre os dias 07 e 10 de março de 2023 e recebemos propostas das seguradoras abaixo listadas:

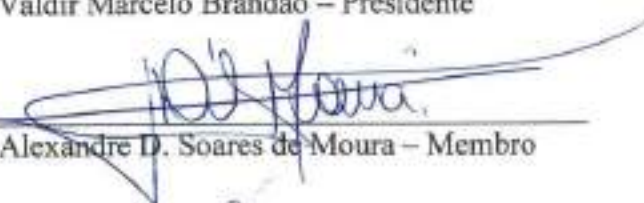
- SEGUROS SURA S. A. – CNPJ 33.065.699/0001-27
- GENTE SEGURADORA S. A. – CNPJ 90.180.605/0001-02
- ALFA SEGURADORA S. A. – CNPJ 02.713.529/0001-88
- BRADESCO SEGUROS S/A – CNPJ 33.055.146/0001-93

Das cinco corretoras duas não retornaram ao pedido. Três nos enviaram orçamento em nome das seguradoras acima mencionadas, sendo a da GENTE SEGURADORA S. A. a de menor valor – R\$ 3.123,13 (três mil, cento e vinte e três reais e treze centavos).

Assim, denotando a existência de número mínimo legal de propostas angrariadas, a comissão de licitações, com esteio na redação legal inculpada no artigo 22, parágrafo 7.º da Lei Geral de Licitações e Contratos n.º 8666/94 (aplicação analógica), conclui que a proposta apresentada pela GENTE SEGURADORA S. A. é a mais vantajosa.

São Luiz do Paraitinga, 10 de março de 2023


Valdir Marcelo Brandão – Presidente


Igor Alexandre D. Soares de Moura – Membro


João Eurico Hayden Junior – Membro



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP
Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000
• Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ/MF: 01.208.243/0001-82 - E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

PLANILHA DE COMPARAÇÃO DE PREÇO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/2023

Veículo	Quantidade	SEGUROS SURA S. A.	GENTE SEGURADORA S. A.	ALFA SEGURADORA S. A.	BRADESCO SEGUROS S/A
CG 150 TITAN	1	R\$ 543,27	R\$ 1.079,10	R\$ 679,09	R\$ 706,25
VOYAGE CONF/HIGHT 1.6 MIT	1	R\$ 853,61	R\$ 635,08	R\$ 1.067,01	R\$ 1.109,69
GOL 1.0 POWER 16V 76CV 4P	1	R\$ 651,33	R\$ 578,54	R\$ 814,16	R\$ 846,73
FOCUS FASTBACK 2.0 16V FLEX 5P	1	R\$ 1.290,09	R\$ 830,41	R\$ 1.612,61	R\$ 1.677,12
		R\$ 3.338,30	R\$ 3.123,13	R\$ 4.172,87	R\$ 4.339,79

SÃO LUIZ DO PARAITINGA, 10 DE MARÇO DE 2023

Valdir Marcelo dos Santos Brandão - Presidente

Igor Alexandre P. Avila Soares de Moura

João Eurico Heiden Junior - Membro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:37:51 do dia 10/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2023.
Código de controle da certidão: **9839.86F4.5515.6CA2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **10 dias do mês de MARÇO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 8/5/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23258446**
Autenticação: **33357217**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Câmara Municipal
Turística de São Luiz do Sul
Página nº 23

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **19/03/2023**

Nome: **GENTE SEGURADORA S.A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 9 de fevereiro de 2023.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 17/02/2023 às 15:41:23, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **578B8D3BF3C4**



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Câmara Municipal da Esplanada
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 24

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA
DE COLETA DE LIXO (TCL), COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: 19/03/2023

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo (TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 9 de fevereiro de 2023.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 17/02/2023 às 15:41:52, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **E4F210F4A0A9**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 10227908/2023

Expedição: 10/03/2023, às 11:45:12

Validade: 06/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2023 a 04/04/2023

Certificação Número: 2023030600394674093753

Informação obtida em 10/03/2023 11:42:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GENTE SEGURADORA SA *****
 CNPJ 90.180.605/0001-02*****

Porto Alegre, 01 de março de 2023, às 14h01min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO

DATA

01/03/2023 14h01min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001453123452





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **GENTE SEGURADORA SA**
CPF/CNPJ: **90.180.605/0001-02**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:47:44 do dia 10/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: V9AP100323114744

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 30

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camaraoluizdoparaitinga.sp.gov.br Email: camaraoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

Processo Adm: 11/2023

Dispensa de Licitação: 10/2023

Conforme determinação de Vossa Senhoria, declaro para os devidos fins, a existência de Dotação Orçamentária e disponibilidade financeira valor de R\$3.123,13 (Três Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Treze Centavos) para atender à necessidade da contratação dos Serviços de Seguro dos Veículos Oficiais, conforme Dotação Orçamentária abaixo descrita:

3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$3.123,13

São Luiz do Paraitinga, 10 de março de 2023.

MARA PATRICIA DE ALMEIDA BARROS

CONTADORA

CRC1SP204719/0-8



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

RUA DO CARVALHO, Nº285

01.208.243/0001-82

Exercício: 2023

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 10/03/2023

Page 1

Entid.	CL00	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA				
02				Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga				
02 14				PODER LEGISLATIVO				
021401				Câmara Municipal				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 0001				PROGRAMA DE AÇÃO E FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA				
01 031 0001 2046 0000				MANUTENÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS AO PROCESSO LEGISLATIVO				
302				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
	0.01.00	110.000		GERAL	8.316,21			32.683,79
					0,00			32.683,79
TOTAL ORÇAMENTARIO					41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
					8.316,21			32.683,79
					0,00			32.683,79
TOTAL GERAL					41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
					8.316,21			32.683,79
					0,00			32.683,79

Handwritten signature



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 32

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasaulizdopara@gmail.com Site: www.camarasaulizdopara.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

CONTRATO Nº _____/2023

Processo de Dispensa Nº _____/2023

- Lei No. 8.666/93 e suas alterações;
- Lei Orgânica do Município;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria.

Pelo presente contrato de prestação de serviços, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, com sede na Rua do Carvalho, 285, Benfica, São Luiz do Paraitinga, inscrita no CNPJ sob nº 01.208.243/0001-82, neste ato legitimamente representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor **ARILDO LENZI DA FONSECA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 41.220.817-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.570.838-52, residente e domiciliado na Rua Coronel Manoel Bento, nº 143, Fundos, CEP 12.140-000, na cidade de São Luiz do Paraitinga – SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada na _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____/_____, representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº _____/SSPSP, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, simplesmente denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e contratado o quanto segue e as partes mutuamente outorgam e aceitam, prometendo cumprir e respeitar, a saber:



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

1. DO OBJETO E VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO PARA FROTA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Valor Global: R\$ _____ (_____).

1.1. Os veículos oficiais assegurados por esse contrato poderão ser conduzidos por todos os servidores públicos da CONTRATANTE, bem como, por todos os seus agentes políticos.

2. DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E VALORES:

Item	MODELO	ANO/MOD	PLACA	FRANQUIA CASCO (R\$)	INDENIZAÇÃO	PREMIO POR ITEM
1	HONDA/ CG 150 TITAN ESO	2006/2006	BFX2922			
2	VW VOYAGE 1.6 COMFORT LINE	2009/2010	BNZ7634			
3	VW/GOL 16V POWER	2002/2002	BNZ7613			
4	FORD/FOCUS SE AT 2.0SC	2015/2016	FPU1424			

2.1 – A CONTRATADA fica obrigada a obedecer tudo o que disposto em sua proposta, que ora faz parte integrante deste ajuste na condição de Anexo I.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 34

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga-sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1** Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a efetivação do seguro, sendo que se consideram os veículos já segurados desde a data da assinatura deste instrumento, cobrindo os bens contra prejuízos e despesas devidamente comprovados e decorrentes dos riscos cobertos até o valor das importâncias seguradas, de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;
- 3.2** Oferecer serviço de atendimento ao segurado 24 horas, dentro e fora do Estado;
- 3.3** Emitir documento que contenha os dados do seguro e os bens segurados, coberturas, valores contratados (importância seguradas), franquias, vigência do seguro, condições gerais e particulares que identifiquem o risco, assim como modificações que produzam durante a vigência do seguro alterado através do endosso;
- 3.4** Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pela CONTRATANTE;
- 3.5** Permanecer como única e total responsável perante a CONTRATANTE, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e prestação no atendimento, principalmente quando da regularização de situações decorrentes de eventuais sinistros;
- 3.6** Atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.7** Promover a prestação do serviço nas condições fixadas, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e consequente ressarcimento por perdas e danos.
- 3.8.** Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.
- 3.9.** Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, sobretudo regularidade fiscal, trabalhistas, previdenciárias e fazendárias.
- 3.10.** No Ato da celebração do respectivo contrato, designar funcionário para exercer a gestão contratual, empreendendo comunicação direta com o servidor a ser igualmente designado pela CONTRATANTE sobre assuntos estritamente relacionados a tratativas contratuais.
- 3.11.** No ato da celebração do respectivo contrato, fornecer à CONTRATANTE declaração que não emprega menores, senão na condição de aprendiz, nos termos da legislação vigente para exercício de atividades que não sejam perigosas, insalubres ou noturnas.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL:



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasauluiz@gmail.com Site: www.camarasauluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

4.1 O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mais precisamente o art. 24, II, da Lei 8.666/93, que veicula a faculdade de contratação direta pelo valor reduzido do contrato.

5. DA EMISSÃO DA APÓLICE E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Será emitida uma única apólice para todos os veículos, que serão identificados individualmente.

5.2 O pagamento será realizado a vista no valor de R\$ _____ (_____), com vencimento do boleto no prazo de 05 dias úteis, a contar da data da emissão da apólice, salvo caso de rescisão antecipada do contrato por parte da **CONTRATANTE** com base nas hipóteses legais de rescisão unilateral.

5.3 O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses**.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado na forma estipulada na cláusula 5.2.

6.1.1 – Na apólice deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

6.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, a correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Câmara Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

6.2.1- Caso a contratada não apresente a correção no prazo estipulado, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato de forma unilateral, sem prejuízo da imediata devolução da integralidade do valor pago de acordo com a Clausula 5.2, bem como de outras sanções contratuais cabíveis.

6.3. – A despesa decorrente deste contrato é de R\$ _____ (_____) e onerará recursos próprios da seguinte dotação: Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

6.4 – O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal, boleto bancário ou depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

7.2- Designar, no ato da celebração do respectivo contrato, servidor para exercer a gestão contratual, o qual deverá proceder a todas as comunicações que se fizerem necessárias a sua perfeita execução, devendo ainda relatar os atos inerentes a sua



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 36

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasauluiz@gmail.com Site: www.camarasauluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

execução e que forem necessário ao exercício fiscalizatório, para posterior encaminhamento a autoridade competente.

7.3- Permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local determinado para entrega.

7.4- Comunicar à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo gestor indicado pela CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dar ciência à Administração.

8.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. SANÇÕES

9.1- Pela inexecução parcial do objeto contratado: advertência e/ou multa, ou rescisão e multa equivalente a 20 % (vinte por cento) do valor total do pedido.

9.2 - Pela inexecução total do objeto contratado: rescisão e multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total do pedido de compras.

9.3- A CONTRATADA será punida com suspensão temporária de licitar com este órgão contratante, bem como, se o caso for, será impedida de contratar com a Administração e descredenciada de seu cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

9.3.1- Apresentação de documentação falsa;



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasaluiz@gmail.com Site: www.camarasaluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

9.3.2- Retardamento da execução do objeto;

9.3.3- Falhar na execução do contrato;

9.3.4- Fraudar na execução do contrato;

9.3.5- Comportamento inidôneo;

9.3.6- Declaração falsa;

9.3.7- Fraude fiscal.

9.4- Para o disposto nas alíneas 9.3.2 e 9.3.3, será aplicada advertência ou multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil ao término do prazo estipulado, nas seguintes condições: De 01 a 02 dias: multa equivalente a 3% (três por cento) do valor total do contrato. De 03 a 04 dias: multa de 4% (quatro por cento) do valor total do contrato. De 05 a 06 dias: multa de 6% (seis por cento) do valor total do contrato. Após o 6º dia: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, podendo a critério desta CONTRATANTE, configurar inexecução parcial ou total do objeto, conforme o caso.

9.5- As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas do pagamento efetuado à empresa CONTRATADA, bastando apenas prévia comunicação por escrito, ainda que oriundas de fornecimento diverso do tratado neste processo administrativo.

9.6 - Em todos os casos de aplicação de penalidades, será assegurado à empresa vencedora do certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos (anexo I), a proposta oferecida pela empresa _____ a qual ficam as partes vinculadas.

10.2 É facultado à Administração, mediante prévia justificativa da CONTRATADA, dilatar os prazos estipulados neste instrumento, sem aplicação de sanções, desde que tal dilação não traga prejuízo ao interesse público.

10.3 A aplicação das sanções administrativas e cláusulas penais aqui estipuladas não exonera a responsabilidade civil e a penal da CONTRATADA em caso de inadimplemento que gere a rescisão antecipada do presente contrato administrativa.

11. FORO DE ELEIÇÃO



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 38

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

11.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente deste ajuste da Comarca de São Luiz do Paraitinga/SP, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

11.2- Nada mais havendo a serem declarado, as partes firmam o presente instrumento, em duas cópias de idêntico teor.

São Luiz do Paraitinga, 10 de março de 2023.

ARILDO LENZI DA FONSECA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ nº _____

CONTRATADA

Testemunhas: _____

Testemunhas: _____



ANEXO I

Proposta Comercial

CLAUSULA 2.1



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 403

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1899
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

EM PAPEL TIMBRADO DA CONTRATADA

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE PROPOSTA CONTRATUAL

Processo de Dispensa de Licitação – /2023

_____ inscrito no CNPJ _____, figurando como parte contratada, representado neste ato por seu sócio proprietário, _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, venho por meio deste manifestar meu inequívoco interesse em celebrar contrato de fornecimento de gêneros alimentícios nos termos, prazos e condições propostas, ficando desde já à disposição para assinar o respectivo contrato.

Atenciosamente,

São Luiz do Paraitinga, _____ de _____ de 2023.

CONTRATADA



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 41

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasoluiz@gmail.com Site: www.camarasoluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

EM PAPEL TIMBRADO DA CONTRATADA

Declaração

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ sob n.º _____, neste ato devidamente representada por seu sócio
proprietário que o presente subscreve, em cumprimento ao disposto na Cláusula Sexta – 6.1.8,
do Contrato Administrativo n.º ____/2023, declaro por meio deste que indico o colaborador
_____ para a função de gestor do presente contrato.

São Luiz do Paraitinga/SP, ____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ n.º _____



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 42

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasauluiz@gmail.com Site: www.camarasauluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

EM PAPEL TIMBRADO DA CONTRATADA

Declaração

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ
sob n.º _____, neste ato devidamente representada por seu sócio
proprietário que o presente subscreve, em cumprimento ao disposto na Cláusula Sexta – 6.1.9,
do Contrato Administrativo n.º ____/2023, declara que não emprega menores, senão na
condição de aprendiz, nos termos da legislação vigente para exercício de atividades que não
sejam perigosas, insalubres ou noturnas.

São Luiz do Paraitinga/SP, ____ de ____ de 2023.

Atenciosamente,

Nome: _____

RAZÃO SOCIAL _____



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 43

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasauliz@gmail.com Site: www.camarasaulizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

Declaração de indicação de gestor contratual

A Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.208.243/0001-82, situada à Rua do Carvalho, n.º 285, Bairro do Benfica, na cidade de São Luiz do Paraitinga/SP, representada nesse ato por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Arildo Lenzi da Fonseca Junior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade registro geral nº 41.220.817-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo, e inscrito no cadastro das pessoas físicas da Receita Federal sob o nº 359.570.838-52, residente e domiciliado na Rua Coronel Manoel Bento, n.º 143, Fundos, CEP 12.140-000, na cidade de São Luiz do Paraitinga – SP, em cumprimento ao disposto na Cláusula Quinta – 5.3, do Contrato Administrativo n.º ____/2023, vem por meio desta, nomear o(a) Servidor(a) _____, brasileiro(a), estado civil, portador(a) da cédula de identidade registro geral nº _____, expedida pela _____, e inscrito(a) no cadastro das pessoas físicas da Receita Federal sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, n.º _____, bairro _____, _____-SP, gestor do Contrato n.º ____/2023.

São Luiz do Paraitinga, ____ de _____ de 2023

ARILDO LENZI DA FONSECA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal

da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

Nome: _____

Gestor(a) do Contrato ____/2023

Câmara Municipal da

Estância Turística de São Luiz do Paraitinga



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 44

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasauliz@gmail.com Site: www.camarasaulizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüentemente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, procedido de mensagem eletrônica aos interessados.

São Luiz do Paraitinga, ____ de _____ de 2023

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Arildo Lenzi da Fonseca Junior
Presidente da Câmara

CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL _____

Nome do Responsável _____

Cargo _____



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga – SP*

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga

666 nº 458

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasauluiz@gmail.com Site: www.camarasauluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

Ofício Especial

São Luiz do Paraitinga, aos 10 de março de 2023.

Ilustríssimo Senhor Procurador Jurídico, cumprimento-o cordialmente e sirvo-me do presente para solicitar parecer jurídico sobre Processo de Dispensa de Licitação 10/2023, anexo na íntegra a este ofício, bem como análise jurídica da minuta de contrato elaborada e juntada ao referido processo.

Aproveito para tributar-lhe votos de estima e apreço.

1

Valdir Marcelo Brandão
Comissão de Licitações e Contratos – Presidente

Igor Alexandre D. S. de Moura
Comissão de Licitações e Contratos - Membro

João Eurico Heyden Junior
Comissão de Licitações e Contratos - Membro



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 46

Rua do Carvalho, nº 285 - Benfica - CEP 12140-000 - Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
www.camerasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: camarasaluiz@gmail.com
CNPJ/MF: 01.206.243/0001-82

PARECER JURÍDICO

Processo administrativo nº 11/2023.

Dispensa licitatória nº 10/2023.

1. Contratação de cobertura securitária para os veículos automotores pertencentes à frota do Poder Legislativo Municipal de São Luiz do Paraitinga.
2. Concomitante análise da minuta contratual em anexo. Aprovação. Alerta quanto ao exíguo prazo de validade de algumas certidões de regularidade fiscal juntadas aos autos. Necessária renovação, em tempo, para assegurar a higidez contratual.

1

1. DA ANÁLISE FORMAL DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É sabido que a licitação é um procedimento obrigatório a ser observado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do art. 37, inc. XXI da Constituição Federal.

Por sua vez, a Lei n.º 8.666/93 regulamenta o dispositivo invocado e determina as hipóteses de dispensa, inexigibilidade e licitação



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 423

Rua do Carvalho, nº 285 - Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
www.camerasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: camerasaoluiz@gmail.com
CNPJ/MF: 01.208.243/0001-82

dispensada, além de disciplinar as modalidades e procedimentos licitatórios.

Constata-se dos autos que a deflagração do presente procedimento de contratação direta fora necessariamente precedida de motivada autorização do Presidente da Câmara Municipal, que, no âmbito desta Edilidade, é quem detém exclusiva legitimidade para fazê-lo, porquanto sê-lo o ordenador legal de despesas neste órgão público.

Por determinação da aludida autoridade competente exarada no despacho inicial, a Comissão de Licitações elaborou um diminuto termo de referência elencando a quantidade e as especificações básicas de cada veículo oficial a ser segurado. Após o que, a diligente Comissão efetuou ampla pesquisa de preços no mercado interno e arrostou aos autos cinco orçamentos logrados de empresas do ramo, possibilitando assim a aferição do preço médio operado no mercado respectivo, em conformidade, portanto, com a Lei de Licitações e com as orientações emanadas pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para o manejo da dispensa por valor reduzido do contrato.

2

Nesta senda, conforme valores expressados nos orçamentos a estes autos acostados, tem-se que a contratação do seguro dos carros e da moto – se lavada a efeito – não ultrapassará o limite de 10% previsto no artigo 24, inc. II da citada Lei 8.666/93.

Nesse quadro, acentua-se que a Comissão de Licitações elaborou um quadro comparativo dos orçamentos angariados e opinou motivadamente pela contratação direta, via dispensa de licitação por valor reduzido do contrato, da empresa AGENTE SEGURADORA – CNPJ: 90.180.605/0001-02, dado que apresentou proposta compatível com o



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 483

Rua do Carvalho, nº 285 - Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
www.camerasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: camerasaoluiz@gmail.com
CNPJ/MF: 01.208.243/0001-82

preço médio praticado no mercado interno e de valor inferior às demais propostas obtidas, sobressaindo daí o interesse público na contratação.

Após assim opinar, a comissão trouxe aos autos, necessariamente, documentação comprobatória da regularidade fazendária dos três entes federativos. Igualmente, comprovou-se a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa em potencial contratação, mediante o encarte de certidões emitidas pelos entes federativos e demais órgãos e entidades a eles vinculados, todas dentro do prazo de validade.

Inobstante, registra-se que a sêdula Comissão colacionou aos autos extrato comprovando que a empresa em potencial contratação poderá contratar com a administração pública, porquanto contra ela não recair qualquer suspensão temporária para licitar nem tampouco proibição para contratar com a Administração Pública.

3

De mais a mais, denoto assente aos autos a presença de certidão emitida pelo TCU atestando a inexistência de conta julgada irregular em nome da empresa em potencial contratação. Igualmente, presente aos autos certidão judicial cível emitida pelo E. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul dando conta da inexistência de distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a respectiva empresa.

Inobstante, consta dos autos manifestação formal da Contadoria atestando a existência de lastro orçamentário e rubrica financeira para custear a contratação vicejada, com a necessária identificação da dotação orçamentária a ser onerada.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Câmara Municipal da
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 49

Rua do Cervinho, nº 285 - Benfca - CEP 12140-000 - Fones: (12) 3671-1163 + 3671-1702
www.camarasaulizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: camarasauliz@gmail.com
CNPJ/MF: 01.208.243/0001-82

Nesse passo, deverá a comissão de licitações, após certificar-se da regularidade da empresa, providenciar a contratação do seguro junto àquela que apresentar orçamento mais adequado e de menor valor, conforme os ditames da norma que rege a aquisição de bens e serviços.

Pelo exposto, é esse parecer favorável a contratação do seguro dos carros e da moto da Câmara Municipal, na **modalidade dispensa**, nos termos do art. 24, inc.II, da Lei 8.666/93.

Observa-se, nesse ponto, que deverá ser dada publicação posterior do extrato devido para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

2. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DA MINUTA CONTRATUAL

4

Considerando a vinda da minuta contratual em anexo, nesse mesmo ato passo a analisá-la nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/93. E, nesse ambiente, observo estar formalmente em ordem a presente minuta contratual, contendo, aparentemente, todos os requisitos legais exigidos pela legislação de regência (Lei Federal nº. 8.666/93), designadamente: especificação da fundamentação legal que lhe dá suporte, delimitação do objeto, prazo de validade definido, o valor global, data limite para emissão de apólice, forma de pagamento, obrigações bilaterais, evidenciando a natureza sinalagmática da avença, além de, necessariamente, presentes expressamente as cláusulas exorbitantes que, notabilizando as prerrogativas da Administração Pública, reverberam a supremacia do interesse público sobre o particular em sede de contrato genuinamente administrativo, o que se evidencia -



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Câmara Municipal
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 50

Rua do Carvalho, nº 285 - Benfica - CEP 12140-000 - Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
www.camaraoluizdoaraitinga.sp.gov.br E-mail: camarasoluiz@gmail.com
CNPJ/MF: 01.208.243/0001-82

com maior nitidez - pela faculdade legal de modificação ou rescisão unilateral, bem como pela inserção das cláusulas penais.

Ademais, acompanham-na, em anexo e instrutivamente, os modelos de declarações que, por força de lei e das obrigações aqui minutadas, deverão ser prestadas pela contratada no momento da assinatura da avença.

Por tais razões, APROVO a presente minuta nos termos em que apresentada.

Ressalto, entretanto, *ad cautelam*, que tanto a certidão GERAL positiva com efeitos de negativa quanto à certidão positiva de DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL), com efeito de negativa, ambas emitidas pela fazenda municipal de Porto Alegre, estão válidas até o dia 19/03/2013. Nesse sentido, sobrevindo à contratação antes de vencido o prazo de validade delas, deverá a empresa contratada renová-las em tempo; de igual modo deverá fazê-lo com aquelas que forem vencendo ao decorrer da vigência contratual, por força da CLÁUSULA 3.9. da minuta em análise, que, insere no contexto "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA", diz cumprir-lhe: *"Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, sobretudo regularidade fiscal, trabalhistas, previdenciárias e fazendárias."*

5

Atente-se o gestor contratual - enquanto fiscal - e em tempo -, acerca de tais circunstâncias, visto que a inobservância da regularidade da empresa durante a vigência do contrato conduz a sua rescisão e, por conseguinte, na eventual imposição de sanções a contratada, em caso de



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Câmara Municipal da
Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 515

Rua do Carvelho, nº 285 - Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
www.camaraaoluizdoparaitinga.sp.gov.br E-mail: camarasaluiz@gmail.com
CNPJ/MF: 01.208.243/0001-82

prejuízo, cuja aplicação, se o caso, deverá observar o efetivo
contraditório.

São Luiz do Paraitinga, 10 de março de 2023.

Everton Luís de Campos Severiano
OAB/SP 370545
Procurador Legislativo



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Câmara Municipal
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 526

Rua do Carvalho, 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

TERMO DE DECISÃO

Processo Administrativo: 11/2023
Dispensa de Licitação: 10/2023

Levando em Consideração o quanto apurado pela Comissão Permanente de Licitações e Contratos, bem como a Declaração de Existência de Dotação Orçamentária e o Pronunciamento Jurídico atestando a regularidade do processo de compra e na minuta do contrato, determino a contratação da Empresa GENTE SEGURADORA S.A..

Cumpra-se, expedindo o necessário.

São Luiz do Paraitinga, 10 de Março de 2023


ARILDO LENZI DA FONSECA JUNIOR
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga <camaraseoluz@gmail.com>

Comunicação de Melhor Preço e Minuta do Contrato

3 mensagens

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga <camaraseoluz@gmail.com>

10 de março de 2023 às 16:53

Para: "CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. DE RENOVACÕES DE CONTRATOS" <renovacao@conespseguros.com.br>

Bom tarde Prezado,

Venho por meio deste, informar que sua proposta foi a de melhor preço no processo de dispensa de Licitação 10/2023.

Assim, tendo em vista o interesse desta repartição pública em celebrar contrato de fornecimento de Seguro Auto, para a frota legislativa, envio à vossa Senhoria a minuta do contrato em anexo.

Tendo em conta ainda a urgência dessa casa de leis, solicito a vossa senhoria que analise a presente minuta em no máximo 24 hrs e se manifeste quanto ao seu interesse em celebrar contrato com essa casa de leis nos termos lá delineados. Solicito também que me informe na resposta desse e-mail a partir de que data e horário nossa frota estará assegurada.

Peço gentilmente que confirme o recebimento do presente, inclusive do anexo.

Atenciosamente

Comissão de Licitação

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
CNPJ/MF 01.208.243/0001-82
Rua do Carvalho, 285
Benfica - São Luiz do Paraitinga
Tel: (12) 3671-1163 ou (12) 3671-1699
Fax: (12) 3671-1717

 MINUTA CONTRATUAL - SEGURO VEICULOS.docx
358K

CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. DE RENOVACÕES DE CONTRATOS <renovacao@conespseguros.com.br>

Para: Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga <camaraseoluz@gmail.com>

Cc: "CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. DE RENOVACÕES DE CONTRATOS" <renovacao@conespseguros.com.br>



Prezada Raquel, boa tarde!

Recebemos o contrato, já foi encaminhado para protocolo e assinatura, com a vigência 11/03/2023 a 11/03/2024, com boleto para pagamento em 30 dias, em caso de depósito favor enviar o comprovante.

Segue contato para acionar assistência 24 horas ou realizar abertura de sinistro:

De segunda a sexta das 08:00 às 17:45 (Corretora).

Tel. (11) 2366-4125 ou pelo WhatsApp (11) 98524-2434.

E-mail: sinistro@conespseguros.com.br

Assistência 24 horas – Gente Seguradora

(51) 3023-8888

(51) 3027-8888

(51) 99993-1300

0800 602 0088

Em nome de toda equipe CONESP, agradecemos pelo reconhecimento e estaremos sempre à disposição para melhor at

Atenciosamente,



GD Ȳ PD

Caroline Bardi Romero

Gestora de Contratos de Seguros

**CONESP BRASIL SEGUROS ASSESSORIA
E CORRETORA DE SEGUROS**

Corretora autorizada Susep nº 201001835

Fone: +55 11 2366-4125

+55 11 98524-2434*

Visite o nossa page: fb.me/conesobrasilseguros

Nossa proposta é gerar e proteger o Patrimônio Público.



+55 11 98524-2434 | +55 11 2366-4125

Av. Elio Cordero de Azevedo, 1912 Jd. Santo Elias - São Paulo - SP



Telefone: (11) 96024-2434 | (11) 2000-8125
Av. Eliseo Cordeiro de Azevedo, 1912-30 - Santo Elias - São Paulo - SP

[Texto das mensagens anteriores oculto]

⚠ Não contém vírus: www.avast.com

5 anexos

-  image001.png
232K
-  ENTE_SEGURADORA.pdf
171K
-  MINUTA_CONTRATUAL_-_SEGURO_VEICULOS.docx
398K
-  RG LIRA DIGITAL.pdf
400K
-  SUBS - LIRA E FERNANDO.pdf
759K

Não contém vírus. www.asast.com

image001.png
232K

CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. DE RENOVAÇÕES DE CONTRATOS <renovacao@conespseguros.com.br>
 Para: Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga <camarasauliz@gmail.com>
 Cc: suporte_admin@conespseguros.com.br; renovacao@conespseguros.com.br



Prezados, bom dia!

Conforme solicitado anteriormente, segue anexo a minuta contratual devidamente preenchida com os dados do represent

Pedimos a gentileza de verificar as informações preenchidas, conforme proposta anexo. Incluise, no item 5.3, pedimos a

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



GD $\ncong$ PD

Hugo Arikawa Marcelino

Gestor de Contratos de Seguro

CONESP BRASIL SEGUROS ASSESSORIA

E CORRETORA DE SEGUROS

Correção autorizada Susac nº 201001835

Fone: +55 11 2366-4125

+55 11 98524-2434

Visite o nossa page: fb.me/conespbrasileiros



gente
seguradora

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE PROPOSTA CONTRATUAL

Processo de Dispensa de Licitação – 10 /2023

GENTE SEGURADORA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 180.605/0001-02, figurando como parte contratada, representado neste ato por seu diretor, José Ney Lira e Silva, inscrito no CPF sob o n.º 014.299.348-40, venho por meio deste manifestar meu inequívoco interesse em celebrar contrato de fornecimento de Seguro Auto, nos prazos e condições propostas, ficando desde já à disposição para assinar o respectivo contrato.

Atenciosamente,

São Luiz do Paraitinga, 10 de março de 2023.

Designated by:

JOSÉ NEY LIRA E SILVA

01429934840

José Ney Lira e Silva

**GENTE SEGURADORA S.A.
CONTRATADA**



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Câmara Municipal
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 01

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasauluiz@gmail.com Site: www.camarasauluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

CONTRATO Nº 03/2023

Processo de Dispensa Nº 10/2023

- Lei No. 8.666/93 e suas alterações;
- Lei Orgânica do Município;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria.

Pelo presente contrato de prestação de serviços, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, com sede na Rua do Carvalho, 285, Benfca, São Luiz do Paraitinga, inscrita no CNPJ sob nº 01.208.243/0001-82, neste ato legitimamente representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor **ARILDO LENZI DA FONSECA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 41.220.817-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.570.838-52, residente e domiciliado na Rua Coronel Manoel Bento, nº 143, Fundos, CEP 12.140-000, na cidade de São Luiz do Paraitinga – SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, CEP 90020-060, na cidade de Porto Alegre – RS, representada por José Ney Lira e Silva, brasileiro, casado, diretor de licitação, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.163.269-3/SSPSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.299.348-40, residente e domiciliado na Avenida Elisio Cordeiro de Siqueira, nº 1012, Bairro Jardim Santo Elias, CEP 05136-001, na cidade de São Paulo - SP, simplesmente denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e contratado o quanto segue e as partes mutuamente outorgam e aceitam, prometendo cumprir e respeitar, a saber:



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

1. DO OBJETO E VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO PARA FROTA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Valor Global: R\$ 3.123,13 (TRÊS MIL E CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS).

1.1. Os veículos oficiais assegurados por esse contrato poderão ser conduzidos por todos os servidores públicos da CONTRATANTE, bem como, por todos os seus agentes políticos.

2. DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E VALORES:

Item	MODELO	ANO/MOD	PLACA	FRANQUIA CASCO (R\$)	INDENIZAÇÃO	PRÊMIO POR ITEM
1	HONDA/ CG 150 TITAN ESO	2006/2006	BFX2922	R\$ 1.240,00	100% - TABELA FIPE	R\$ 1.079,10
2	VW VOYAGE 1.6 COMFORT LINE	2009/2010	BNZ7634	R\$ 2.600,00	100% - TABELA FIPE	R\$ 635,08
3	VW/GOL 16V POWER	2002/2002	BNZ7613	R\$ 3.900,00	100% - TABELA FIPE	R\$ 578,54
4	FORD/FOCUS SE AT 2.0SC	2015/2016	FPU1424	R\$ 3.900,00	100% - TABELA FIPE	R\$ 830,41

2.1 – A **CONTRATADA** fica obrigada a obedecer tudo o que disposto em sua proposta, que ora faz parte integrante deste ajuste na condição de Anexo I.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 - Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a efetivação do seguro, sendo que se consideram os veículos já segurados desde a data da assinatura deste instrumento, cobrindo os bens contra prejuízos e despesas devidamente comprovados e decorrentes dos riscos cobertos até o valor das importâncias seguradas, de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasao Luiz@gmail.com Site: www.camarasao LuizdoParaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

- 3.2 - Oferecer serviço de atendimento ao segurado 24 horas, dentro e fora do Estado;
- 3.3 - Emitir documento que contenha os dados do seguro e os bens segurados, coberturas, valores contratados (importância seguradas), franquias, vigência do seguro, condições gerais e particulares que identifiquem o risco, assim como modificações que produzam durante a vigência do seguro alterado através do endosso;
- 3.4 - Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pela CONTRATANTE;
- 3.5 - Permanecer como única e total responsável perante a CONTRATANTE, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de situações decorrentes de eventuais sinistros;
- 3.6 - Atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.7 - Promover a prestação do serviço nas condições fixadas, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e consequente ressarcimento por perdas e danos.
- 3.8 - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.
- 3.9 - Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, sobretudo regularidade fiscal, trabalhistas, previdenciárias e fazendárias.
- 3.10 - No Ato da celebração do respectivo contrato, designar funcionário para exercer a gestão contratual, empreendendo comunicação direta com o servidor a ser igualmente designado pela CONTRATANTE sobre assuntos estritamente relacionados a tratativas contratuais.
- 3.11 - No ato da celebração do respectivo contrato, fornecer à CONTRATANTE declaração que não emprega menores, senão na condição de aprendiz, nos termos da legislação vigente para exercício de atividades que não sejam perigosas, insalubres ou noturnas.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL:

- 4.1 - O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mais precisamente o art. 24, II, da Lei 8.666/93, que veicula a faculdade de contratação direta pela valor reduzido do contrato.

5. DA EMISSÃO DA APÓLICE E FORMA DE PAGAMENTO



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasauliz@gmail.com Site: www.camarasaulizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

5.1 - Será emitida uma única apólice para todos os veículos, que serão identificados individualmente.

5.2 - O pagamento será realizado a vista no valor de R\$ 3.123,13 (TRÊS MIL E CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS), com vencimento do boleto no prazo de 05 dias úteis, a contar da data da emissão da apólice, salvo caso de rescisão antecipada do contrato por parte da **CONTRATANTE** com base nas hipóteses legais de rescisão unilateral.

5.3 - O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será realizado na forma estipulada na cláusula 5.2.

6.1.1 - Na apólice deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

6.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, a correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Câmara Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

6.2.1- Caso a contratada não apresente a correção no prazo estipulado, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato de forma unilateral, sem prejuízo da imediata devolução da integralidade do valor pago de acordo com a Clausula 5.2, bem como de outras sanções contratuais cabíveis.

6.3. - A despesa decorrente deste contrato é de R\$ 3.123,13 (TRÊS MIL E CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS) e onerará recursos próprios da seguinte dotação: Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

6.4 - O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal, boleto bancário ou depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

7.2- Designar, no ato da celebração do respectivo contrato, servidor para exercer a gestão contratual, o qual deverá proceder a todas as comunicações que se fizerem necessárias a sua perfeita execução, devendo ainda relatar os atos inerentes a sua execução e que forem necessário ao exercício fiscalizatório, para posterior encaminhamento a autoridade competente.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasauliz@gmail.com Site: www.camarasaulizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

7.3- Permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local determinado para entrega.

7.4- Comunicar à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo gestor indicado pela CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dar ciência à Administração.

8.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. SANÇÕES

9.1- Pela inexecução parcial do objeto contratado: advertência e/ou multa, ou rescisão e multa equivalente a 20 % (vinte por cento) do valor total do pedido.

9.2 - Pela inexecução total do objeto contratado: rescisão e multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total do pedido de compras.

9.3- A CONTRATADA será punida com suspensão temporária de licitar com este órgão contratante, bem como, se o caso for, será impedida de contratar com a Administração e descredenciada de seu cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

9.3.1- Apresentação de documentação falsa;

9.3.2- Retardamento da execução do objeto;

9.3.3- Falhar na execução do contrato;

9.3.4- Fraudar na execução do contrato;

9.3.5- Comportamento inidôneo;

9.3.6- Declaração falsa;

9.3.7- Fraude fiscal.

9.4- Para o disposto nas alíneas 9.3.2 e 9.3.3, será aplicada advertência ou multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil ao término do prazo estipulado, nas seguintes condições: De 01 a 02 dias: multa equivalente a 3% (três por cento) do valor total do contrato. De 03 a 04 dias: multa de 4% (quatro por cento) do valor total do contrato. De 05 a 06 dias: multa de 6% (seis por cento) do valor total do contrato. Após o 6º dia: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, podendo a critério desta CONTRATANTE, configurar inexecução parcial ou total do objeto, conforme o caso.

9.5- As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas do pagamento efetuado à empresa CONTRATADA, bastando apenas prévia comunicação por escrito, ainda que oriundas de fornecimento diverso do tratado neste processo administrativo.

9.6 - Em todos os casos de aplicação de penalidades, será assegurado à empresa vencedora do certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos (anexo I), a proposta oferecida pela empresa GENTE SEGURADORA SA, a qual ficam as partes vinculadas.

10.2 É facultado à Administração, mediante prévia justificativa da CONTRATADA, dilatar os prazos estipulados neste instrumento, sem aplicação de sanções, desde que tal dilação não traga prejuízo ao interesse público.

10.3 A aplicação das sanções administrativas e cláusulas penais aqui estipuladas não exoneram a responsabilidade civil e a penal da CONTRATADA em caso de inadimplemento que gere a rescisão antecipada do presente contrato administrativa.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 64

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1899
Email: camarasaoluiz@gmail.com Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente deste ajuste da Comarca de São Luiz do Paraitinga/SP, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

11.2- Nada mais havendo a serem declarado, as partes firmam o presente instrumento, em duas cópias de idêntico teor.

São Luiz do Paraitinga, 10 de março de 2023.

ARILDO LENZI DA FONSECA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CONTRATANTE

DocuSigned by:
JOSE MEYURA E SILVA
83FEA2A0FDFE4F8

GENTE SEGURADORA S.A

CNPJ nº 90.180.605/0001-02

CONTRATADA

Testemunhas:

Raquel Santos L M. Saveriano
RG - 46 235 450 - 7

VANDERSON VIRGILIO
RG 42 975 159 - 4

**gente**
seguradora

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 90.180.605/0001-02, neste ato devidamente representada por seu diretor que o presente subscreve, em cumprimento ao disposto na Cláusula Sexta – 6.1.8, do Contrato Administrativo n.º 03/2023, declaro por meio deste que indico o colaborador José Ney Lira e Silva para a função de gestor do presente contrato.

São Luiz do Paraitinga, 10 de março de 2023.

DocuSigned by:

JOSÉ NEY LIRA E SILVA

82FEA2ADDF0F46F6

José Ney Lira e Silva

GENTE SEGURADORA S.A.
CONTRATADA

**gente**
seguradora

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 90.180.605/0001-02, neste ato devidamente representada por seu diretor que o presente subscreve, em cumprimento ao disposto na Cláusula Sexta – 6.1.9, do Contrato Administrativo n.º 03/2023, declara que não emprega menores, senão na condição de aprendiz, nos termos da legislação vigente para exercício de atividades que não sejam perigosas, insalubres ou noturnas.

São Luiz do Paraitinga, 10 de março de 2023.

DocuSigned by:

JOSÉ NEY LIRA E SILVA

82FEA2ADDF096F5

José Ney Lira e Silva

GENTE SEGURADORA S.A.
CONTRATADA



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasao Luiz@gmail.com

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA/SP

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A. – CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

CONTRATO nº (de origem) 03/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO PARA FROTA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu Julgamento final e consequentemente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recusos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Luiz do Paraitinga, 10 de março de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
ARILDO LENZI DA FONSECA JUNIOR
Contratante

DocuSigned by:

GENTE SEGURADORA S.A. – CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
JOSÉ NEY LIRA E SILVA
Contratada



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1899
Email: camarasaluiz@gmail.com Site: www.camarasaluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

Declaração de indicação de gestor contratual

A Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.208.243/0001-82, situada à Rua do Carvalho, n.º 285, Bairro do Benfica, na cidade de São Luiz do Paraitinga/SP, representada nesse ato por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Arildo Lenzi da Fonseca Junior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade registro geral nº 41.220.817-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo, e inscrito no cadastro das pessoas físicas da Receita Federal sob o nº 359.570.838-52, residente e domiciliado na Rua Coronel Manoel Bento, n.º 143, Fundos, CEP 12.140-000, na cidade de São Luiz do Paraitinga – SP, em cumprimento ao disposto na Cláusula Quinta – 5.3, do Contrato Administrativo n.º 03/2023, vem por meio desta, nomear o(a) Servidor(a) Valdir Marcelo Brandão, brasileiro(a), estado civil, portador(a) da cédula de identidade registro geral nº 63.079.234-3, expedida pela SSP-SP, e inscrito(a) no cadastro das pessoas físicas da Receita Federal sob o nº 747.312.039-53, residente e domiciliado na Rua Benedito Pires da Rocha, nº 148, bairro Alto do Cruzeiro, São Luiz do Paraitinga -SP, gestor do Contrato nº 09/2023.

São Luiz do Paraitinga, 10 de Março de 2023


ARILDO LENZI DA FONSECA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga


Nome: Valdir Marcelo Brandão
Gestor(a) do Contrato 03/2023

Câmara Municipal da
Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0111676.000000 DATA DE EMISSÃO 20/03/2023 PROPOSTA 181654
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 11/03/2023 às 24 horas do dia 11/03/2024.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 11/03/2023 às 24 horas do dia 11/03/2024.

Nº DE ITENS ENDOSSO

000004 000000

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/CNPJ CÔD. CLIENTE
CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIZ DO PARAITINGA 01.208.243/0001-82 01027825

ENDEREÇO CEP BAIRRO
Rua do Carvalho, 285 12140-000 Benfica

CIDADE UF TELEFONE/FAX EMAIL
SÃO LUIZ DO SP (12) 3671-7000 CONTATO@CAMARASAO LUIZ DOPARAITIN

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
3.123,13	0,00	0,00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0,00	3.123,13	0,0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	20/04/2023	0,00	3.123,13

Nº PARCELAS

01



DADOS DO CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE
CONESP BRASIL SEG ASSES E CORRETORA DE SEG LTDA	202036805	0100046
CNPJ TELEFONE E-MAIL	% PART.	
04.170.132/0001-12 (11) 2366-4125 LICITACAO@CONESPSEGUROS.COM.BR	100%	



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0111676.000000

DATA DE EMISSÃO 20/03/2023

PROPOSTA 181654

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 20 de Março de 2023



Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente



Marcelo Wais
Vice-presidente Responsável Técnico

DADOS DA APÓLICE			
APÓLICE	01.31.0111676.000000	DATA DE EMISSÃO	20/03/2023
TIPO DO DOCUMENTO	APOLICE	PROPOSTA	181654

COBERTURAS DA APÓLICE	
Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	840,07
APP - MORTE ACIDENTAL	8,21
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	18,12
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	10,32
RCF - DANOS MATERIAIS	135,21
RCF - DANOS CORPORAIS	55,79
GUINCHO	248,24
TROCA DE PNEU	2,27
CARGA DE BATERIA	1,05
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	1.595,68
PA. SECA	2,95
LANTERNAS	10,92
FARÓIS	12,68
RETROVISORES	8,75
CHAVEIRO	1,34
CARRO RESERVA	134,86
PARA-BRISA DIANTEIRO	19,30
PARA-BRISA TRASEIRO	10,97
VIDROS LATERAIS	6,40

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento(sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção contratada e constante na proposta de seguros e na apólice.

Opção contratada: Gente Auto

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

DADOS DA APÓLICE			
APÓLICE	01.31.0111676.000000	DATA DE EMISSÃO	20/03/2023
TIPO DO DOCUMENTO	APOLICE	PROPOSTA	181654
VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 11/03/2023 às 24 horas do dia 11/03/2024.			

ITEM DA APÓLICE				
Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	BFX2922	Não Informado	2006/2006	CG 150 TITAN ESO
Chassi		Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária
9C2KC08206R810422		811072-7	2	BICICLETAS MOTORIZADAS,
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	MOTOCICLETAS, MOTONETAS COM
10/10	NORMAL	HONDA	INCLUIDO	REBOQUE OU SIDE-CAR, VESPACAR

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)					
Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)					
Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	155,64	1.240,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	42,70	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	17,62	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00*	1,28	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	2,82	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	20.000,00*	1,61	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT - LÂMPADAS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)					
Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	29,16	-	-	-
Quilometragem de guincho 900 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,37	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,17	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	821,75	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	0,48	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,78	130,00	-	-
FAROIS	Contratado	2,07	160,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,43	110,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,22	-	-	-

DADOS DA APÓLICE**APÓLICE** 01.31.0111676.000000**DATA DE EMISSÃO** 20/03/2023**PROPOSTA** 181654**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0111676.000000 **DATA DE EMISSÃO** 20/03/2023 **PROPOSTA** 181654

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 11/03/2023 às 24 horas do dia 11/03/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000002	BNZ7634	Não Informado	2009/2010	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BWDB05U8AT162326	005313-9	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
10/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	327,02	2.600,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	42,70	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	17,62	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00*	3,20	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	7,06	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	20.000,00*	4,02	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT FERRAMENTAS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	42,69	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,37	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,17	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	150,82	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	0,48	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,78	130,00	-	-
FAROIS	Contratado	2,07	160,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,43	110,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,22	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	26,28	-	-	-
Carro reserva. 30 DIAS.					

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0111676.000000	DATA DE EMISSÃO 20/03/2023	PROPOSTA 181654
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE		
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado 3,76 120,00	- -
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado 2,14 120,00	- -
VIDROS LATERAIS	Contratado 1,25 65,00	- -

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0111676.000000 **DATA DE EMISSÃO** 20/03/2023 **PROPOSTA** 181654

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 11/03/2023 às 24 horas do dia 11/03/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000003	BNZ7613	Não Informado	2002/2002	GOL 16V POWER
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BWCA05XX2P052445	005162-4	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
10/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	270,48	3.900,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	42,70	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	17,62	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00*	3,20	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	7,06	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	20.000,00*	4,02	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT - ÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	42,69	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,37	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,17	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	150,82	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	0,48	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	1,78	130,00	-	-
FAROIS	Contratado	2,07	160,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	1,43	110,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,22	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	26,28	-	-	-
Carro reserva. 30 DIAS.					

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0111676.000000	DATA DE EMISSÃO 20/03/2023	PROPOSTA 181654
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE		
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado 3,76 120,00	- -
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado 2,14 120,00	- -
VIDROS LATERAIS	Contratado 1,25 65,00	- -

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0111676.000000 **DATA DE EMISSÃO** 20/03/2023 **PROPOSTA** 181654

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 11/03/2023 às 24 horas do dia 11/03/2024.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000004	FPU1424	Não Informado	2015/2016	FOCUS SE AT 2.0SC
Chassi		Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária
8AFSZZFFCGJ388987		003283-2	5	PASSEIO NACIONAL
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
10/10	NORMAL	FORD	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	86,93	3.900,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	7,11	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	2,93	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	20.000,00*	0,53	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	20.000,00*	1,18	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	20.000,00*	0,67	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT - FERRAMENTAS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro.

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	133,70	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,16	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,54	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	472,29	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
PANE SECA	Contratado	1,51	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	5,58	130,00	-	-
FAROIS	Contratado	6,47	160,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	4,46	110,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,68	-	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	82,30	-	-	-
Carro reserva. 30 DIAS.					

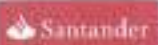
DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0111676.000000	DATA DE EMISSÃO 20/03/2023	PROPOSTA 181654
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE		
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado 11,78 120,00	- -
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado 6,69 120,00	- -
VIDROS LATERAIS	Contratado 3,90 65,00	- -

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

	Banco Santander	033-7	Beneficiário: Gente Seguradora S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02	Rua Marechal Floriano, 450 - Centro Histórico Porto Alegre - RS	
Recibo do Pagador	CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIZ DO PARAITINGA - 01208243000182			Parcela 01/01	Vencimento 20/04/2023
	Rua do Carvalho - Benfica			Agência / Código Beneficiário 2090/6584322	
	12140000 SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP (01310111676000000)			Nosso Número 0000006569056	
				(R) Valor do Documento 3.123,13	
Pagador			Autenticação Mecânica		

	Banco Santander	033-7	03399.65840 32200.000068 56905.601011 5 93260000312313		
Local de Pagamento			Parcela 01/01	Vencimento 20/04/2023	
ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO SANTANDER			Agência / Código Beneficiário 2090/6584322		
Beneficiário			Nosso Número 0000006569056		
GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02					
Data do Documento 21/03/2023	Nº do Documento 0000000917901998	Espécie Doc. DS	Acelte N	Data do Processamento 21/03/2023	
Carteira COBRANCA SIMPLES RCR		Espécie R\$	Quantidade	Valor	(R) Valor do Documento 3.123,13
Instruções RECEBER SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO INFORMAÇÕES: I - O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento da apólice, desde o início da vigência; II - O não pagamento das demais parcelas implicará no cancelamento de apólice, nos termos da cláusula de faturamento de prêmios contida nas Condições Gerais do contrato de seguro (NR). IOF:0% Proposta : 0181654 Corretor : CONESP BRASIL SEG ASSES E CORRETORA DE SEG LTDA					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(*) Mora / Multa
					(*) Outros Acréscimos
					(R) Valor Cobrado

Secado: CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIZ DO PARAITINGA - 01208243000182	Código de Barras:
Rua do Carvalho - Benfica	
12140000 SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP (01310111676000000)	

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





Diário Oficial

do Município da Estância Turística de

São Luiz do Paraitinga

Quarta-feira, 22 de Março de 2023

Edição nº 087

SUMÁRIO

Câmara Municipal - Extrato do Contrato 03/2023	2 à 2
Prefeitura Municipal - Aviso de Licitação	3 à 3
Prefeitura Municipal - Aviso de Retificação	4 à 4
Prefeitura Municipal - Licitações e Contratos/Homologação / Adjudicação	5 à 5
Prefeitura Municipal - Extrato de Contrato	6 à 6
Prefeitura Municipal - Edital DP nº 06/2023 - Convocação Conserveiro de Estradas	7 à 7
Prefeitura Municipal - Edital DP nº 07/2023 - Convocação Servente de Serviços Gerais	8 à 8
Prefeitura Municipal - Edital DP nº 08/2023 - Convocação Merendeira	9 à 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o órgão oficial para publicação e divulgação dos atos legislativos e dos atos administrativos editados pelo Poder Executivo.

ACERVO

As edições do Diário Oficial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
CNPJ: 46.631.248/0001-51
Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro, São Luiz do Paraitinga/SP
Telefone: (12) 3671-7000

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
CNPJ: 01.208.243/0001-82
Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP
Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

Digitally signed by
RUDNÉI ISRAEL
SANTOS
DIAS:31333361858
Date: 2023.03.22
17:23:33 -03:00
Reason: Assinado
pela plataforma
eCris

Câmara Municipal - Extrato do Contrato 03/2023

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 087, 22 de Março de 2023

CONTRATO 03/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO SEGURO AUTO

VALOR: R\$ 3.123,13

DATA DA ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2023

PRAZO: 10 DE MARÇO DE 2024

Prefeitura Municipal - Aviso de Licitação

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 087, 22 de Março de 2023

Aviso de Licitação.

A P.M. de S.L. do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023, Edital nº 033/2023, Proc. Adm. N° 034/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Início da disputa: 04/04/2023 às 09h00.

Local da realização no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – PORTAL DE COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO - FIORILLI.

<http://187.50.92.99:8079/comprasedital/>. Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal - Aviso de Retificação

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 087, 22 de Março de 2023

Retificação da Publicação de 02/03/2023 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Tomada de Preços nº 01/2023, Proc. Adm. nº 020/2023, Edital nº 019/2021.

No dia 01/03/2023, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Ana Lucia B. Sicherle, Prefeita, Adjudicou e Homologou o Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA, NOS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS, para a empresa CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 02.243.019/0001-94, valor total para execução da obra: R\$ 1.439.749,21.

Prefeitura Municipal - Licitações e Contratos/Homologação / Adjudicação São Luiz do Paraitinga - Edição nº 087, 22 de Março de 2023**Homologação.**

Pregão (Presencial) 010/2023, Edital 024/2023, Proc. Adm. 025/2023.

No dia 22/03/2023, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA LUCIA B. SICHIERLE, Prefeita, HOMOLOGOU os itens do pregão em epígrafe para a empresa, qual seja:

Item 01 e 02 para a empresa MARCELO BENEDITO DOS SANTOS, CNPJ: 06.234.228/0001-22.

Fica a empresa convocada a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação.

Homologação.

Pregão Eletrônico 012/2023, Edital 023/2023, Proc. Adm. 024/2023.

No dia 22/03/2023, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA LUCIA B. SICHIERLE, Prefeita, HOMOLOGOU o lote único do pregão em epígrafe para a empresa, qual seja:

FML COMÉRCIO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME, CNPJ 19.366.092/0001-56.

Fica a empresa convocada a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação.

Prefeitura Municipal - Extrato de Contrato

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 087, 22 de Março de 2023

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO Nº 19/2023, DATA: 02/03/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA, NOS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS. MODALIDADE: TP 01/2023, CONTRATADA: CONS/TEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 02.243.019/0001-94, VIGÊNCIA: 02/03/2023 A 02/03/2025, VALOR: R\$ 1.439.749,21.

Prefeitura Municipal - Edital DP nº 06/2023 - Convocação Conserveiro de Estradas

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 087, 22 de Março de 2023

Edital DP nº. 06/2023 - Convocação de Conserveiro de Estradas

ROSEMEIRE COELHO PIRES DE CASTILHO, Diretora do Departamento de Relações Humanas da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais, informa que:

Fica convocado o candidato abaixo, aprovado e classificado no Processo Seletivo nº 002/2023, para apresentar-se com todos os documentos constantes do item 9.2.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 até às 15h do dia 29/03/2023, no Departamento de Relações Humanas desta Prefeitura.

A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Classificação Final, considerando o número de vagas disponíveis CONSERVEIRO DE ESTRADAS (01 vaga).

CONSERVEIRO DE ESTRADAS

CLASSIFICAÇÃO NOME

1º LUIS INACIO JESUS DOS SANTOS

São Luiz do Paraitinga, 22 de março de 2023.

ROSEMEIRE COELHO PIRES DE CASTILHO

Diretora do Departamento de Relações Humanas

**Prefeitura Municipal - Edital DP nº 07/2023 - Convocação Servente de
Serviços Gerais**São Luiz do Paraitinga - Edição nº 087, 22 de Março de
2023

Edital DP nº 07/2023 - Convocação de Servente de Serviços Gerais

ROSEMEIRE COELHO PIRES DE CASTILHO, Diretora do Departamento de Relações Humanas da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais, informa que:

Fica convocado o candidato abateu, aprovado e classificado no Processo Seletivo nº 002/2023, para apresentar-se com todos os documentos constantes do item 9.2.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 até às 15h do dia 29/03/2023, no Departamento de Relações Humanas desta Prefeitura.

A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Classificação Final, considerando o número de vagas disponíveis - SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (04 vagas).

SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO NOME

1º ROSELI DOS SANTOS CECÍLIO

2º PATRÍCIA KELLY FERREIRA SANTOS

3º ANA AMÉLIA CURSINO DOS SANTOS

4º ANTÔNIO ROBERTO DA SILVA

São Luiz do Paraitinga, 22 de março de 2023.

ROSEMEIRE COELHO PIRES DE CASTILHO

Diretora do Departamento de Relações Humanas

Prefeitura Municipal - Edital DP nº 08/2023 - Convocação Merendeira

São Luiz do Paraitinga - Edição nº 087, 22 de Março de 2023

Edital DP nº. 07/2023 - Convocação de Merendeira

ROSEMEIRE COELHO PIRES DE CASTILHO, Diretora do Departamento de Relações Humanas da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais, informa que:

Fica convocado o candidato abaixo, aprovado e classificado no Processo Seletivo nº 002/2023, para apresentar-se com todos os documentos constantes do item 9.2.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 até às 15h do dia 29/03/2023, no Departamento de Relações Humanas desta Prefeitura.

A contratação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Classificação Final, considerando o número de vagas disponíveis - MERENDEIRA (02 vagas).

MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO NOME

1ª SANNA MOHANA MANIGA ASSIS DE OLIVEIRA

2ª CRISTINA PRESSER

São Luiz do Paraitinga, 22 de março de 2023.

ROSEMEIRE COELHO PIRES DE CASTILHO

Diretora do Departamento de Relações Humanas

CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIZ DO PARAITINGA

RUA DO CARVALHO, Nº285

Telefone: (12)3671-1699 (12)3671-1163

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Exercício: 2023

ORDEM DE PAGAMENTO

O.P. nº: 00086

DATA: 27/03/2023

VENCTO:09/04/2023

PAGTO: 27/03/2023

Credor: 18446 GENTE SEGURADORA SA

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Cidade...: PORTO ALEGRE

CEP: 90020-060

Discriminação...:

CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2023 E CONTRATO 03/2023,
APÓLICE 01.31.0111676.000000 COM VIGÊNCIA DE 10/03/2023 A 09/03/2024.

Valor 3.123,13

(três mil, cento e vinte e três reais e treze centavos) * * * * *

Despesa Bruta: RR\$ 3.123,13

EMP/SUB N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO	
43	/ 1	OR 021401	01.031.0001.2046.0000	3.3.90.39.00	RR\$ 3.123,13	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 3.123,13
TOTAL				RR\$ 3.123,13	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 3.123,13	

Despesa Líquida: RR\$ 3.123,13

ARILDO LENZI DA FONSECA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta Corrente	Cheque	Valor R\$
001 8101	.0328 BRASIL CMSLP		RR\$ 3.123,13
TOTAL			RR\$ 3.123,13

Despesa paga em 27/03/2023 Com os recursos acima discriminados



TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante(s) desta ordem de pagamento(s)

/ / Nome: RG/CPF:

Assinatura:



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

27/03/2023 - BANCO DO BRASIL - 16:02:01
264802648 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAO L
AGENCIA: 2648-4 CONTA: 10.328-4
=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399658403220000006856905601011593260000312313

BENEFICIARIO:

GENTE SEGURADORA SA

NOME FANTASIA:

GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

BENEFICIARIO FINAL:

GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

PAGADOR:

CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIZ DO PAR

CNPJ: 01.208.243/0001-82

NR. DOCUMENTO 32.702

DATA DE VENCIMENTO 20/04/2023

DATA DO PAGAMENTO 27/03/2023

VALOR DO DOCUMENTO 3.123,13

VALOR COBRADO 3.123,13

=====

NR.AUTENTICACAO 0.881.1A8.792.D68.31D

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JE720888 RAQUEL SANTOS LOPES DE MELO SEVERIA

27/03/2023 16:00:41

JG480744 ARILDO LENZI DA FONSECA JUNIOR

27/03/2023 16:02:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG480744 ARILDO LENZI DA FONSECA JUNIOR.